



## Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 218, de 16 de Maio de 1957.

Cria a 2ª Escola Mista Municipal do Bairro Limoeiro.

---

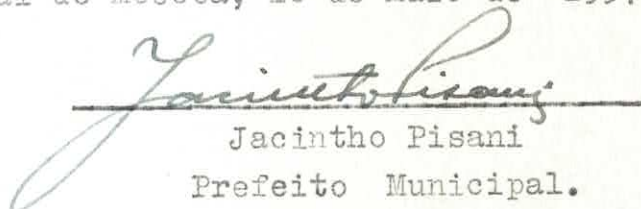
JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

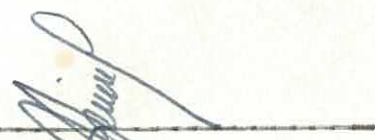
Art. 1º - Fica criada a 2ª Escola Mista Municipal do Bairro do Limoeiro.

Art. 2º - A-fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.40.500,00 (quarenta mil e quinhentos cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de Maio de 1957.

  
Jacintho Pisani  
Prefeito Municipal.

  
Ademar Spina  
Secretário Substituto

AUTÓGRAFO Nº 207

(Projeto de lei nº 18, de 1956)

Art. 1º - Fica criada a 2a. Escola Mista Municipal do Bairro do Limoeiro.

Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$. 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 10 de Maio de 1957.

Alcides Gonçalves da Silva, Presidente.

Francisco de Paula, 1º Secretário.

Jose Antonio Casalini, 2º Secretário.